**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

# ATA nº 04/2016

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS REFERENTES À LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016, Processo Nº 527/2016. Aos quatro dias de maio de dois mil e dezesseis (04.05.2016), às catorze horas (14h00min) na Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro, número oitenta e quatro (nº 84), reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria Municipal número sessenta e nove de vinte de abril de dois mil e quinze (n° 69 de 20.04.2015) com a presença dos seguintes membros: Giseli Fatima Sperotto Leyser, Alan Asturian e Paulo Sérgio Lazzarotto, para abertura de envelope e análise da proposta da empresa habilitada referentes à Tomada de Preços supra citada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global, para a execução dos serviços para fechamento do pátio central da nova Escola Municipal de Ensino Fundamental Viadutos, localizada na Rua Bevilacqua esquina Rua Luiz Zordan. Serão respeitadas todas as normas vigentes e atuais com relação as especificações técnicas da construção civil, bem como a legislação vigente, conforme termo de referência em anexo ao processo. O envelope contendo a proposta da empresa **COMERCIAL VIA VIDROS LTDA – ME,** inabilitada à fase de abertura de envelopes de propostas, foi anexado lacrado e indevassável ao processo. Efetuada a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada, **ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA – ME**, verificada a conformidade da proposta com os quesitos previstos no Edital e com os critérios de aceitabilidade dos preços e condições de recebimento de propostas a Comissão julgou vencedora a proposta apresentada pela empresa **ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA – EPP**, no valor de vinte e oito mil quinhentos e quatro reais e setenta e dois centavos (R$ 28.504,72). A decisão da Comissão será encaminhada à participante, abrindo-se prazo de recurso previsto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 109.  Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: b) julgamento das propostas. O processo licitatório contendo a decisão da Comissão de Licitações será remetido à consideração da Autoridade Superior. Nada mais havendo a tratar a Comissão de Licitações, encerrou a reunião e a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.